



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

LEI Nº 1008/2025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera o art. 7º da Lei nº 626, de 15 de março de 2017, que criou o programa municipal de auxílio a famílias em situação de vulnerabilidade do Município do Pilar/AL – Programa Bolsa Viva Bem Pilar, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ela sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 7º, da Lei Municipal nº 626 de 15 de março de 2017, que criou o Programa Municipal de auxílio às famílias em situação de vulnerabilidade do Município do Pilar/AL - PROGRAMA BOLSA VIVA BEM PILAR, passa a vigorar com a modificação do caput e com o acréscimo do §4º, com a seguinte redação:

Art. 7º O valor do auxílio mensal concedido por meio do Programa Bolsa Viva Bem Pilar, será de até R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais); sendo R\$ 20,00 (vinte reais) destinados ao custeio de taxas, tarifas bancárias, convênios e parcerias, que venham a ser firmados com o município para complementação dos beneficiários aos contemplados.

§4º Fica autorizado o beneficiário do Programa Bolsa Viva Bem Pilar a aderir a convênios e parcerias celebrados com o Município, destinados ao acesso a serviços complementares como telemedicina, assistência funerária, medicamentos subsidiados, apoio emocional, sorteios, entre outros, que visem à promoção da assistência social, saúde, bem-estar e qualidade de vida do usuário.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, inclusive quanto à forma de operacionalização dos serviços complementares e definição dos critérios de acesso.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, previstas na Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 30 outubro de 2025.

Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica
Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica
Prefeita

Certifico para os devidos fins, que a Lei nº 1008/2025, de 30 de outubro de 2025, foi registrada e publicada na sede da ~~Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 30 de outubro de 2025.~~

Bruno Luiz Silva Berta
Bruno Luiz Silva Berta
Secretário Municipal de Administração

SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

L PORTARIA 349/2025



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

ANEXO DA LEI Nº 1008/2025

ESTIMATIVA DO IMPÁCTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO.
(Artigos 16 e 17 da LRF)

①	TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL
<input checked="" type="checkbox"/> Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (Art. 16)	
<input type="checkbox"/> Despesa obrigatória de caráter continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com execução superior a dois exercícios (art. 17)	
Descrição: Ajuste para garantir maior efetividade na distribuição dos benefícios e adequar o programa as atuais demandas sociais e orçamentárias – Programa Viva Bem Pilar.	

②	CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA MENSAL		
	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
	3.960	Beneficiários atualmente cadastrado	79.200,00
			VALOR TOTAL
			79.200,00

③	PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO			FONTE DE RECURSO	
	MÊS	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	
Janeiro		79.200,00	79.200,00	79.200,00	<input checked="" type="checkbox"/> TESOURO MUNICIPAL: Recursos Próprios
Fevereiro		79.200,00	79.200,00	79.200,00	<input type="checkbox"/> FUNDO MUNICIPAL
Março		79.200,00	79.200,00	79.200,00	<input type="checkbox"/> OPERAÇÃO DE CRÉDITO
Abril		79.200,00	79.200,00	79.200,00	<input type="checkbox"/> OUTRA FONTE
Maio	79.200,00	79.200,00	79.200,00		
Junho	79.200,00	79.200,00	79.200,00		
Julho	79.200,00	79.200,00	79.200,00		
Agosto	79.200,00	79.200,00	79.200,00		
Setembro	79.200,00	79.200,00	79.200,00		
Outubro	79.200,00	79.200,00	79.200,00		
Novembro	79.200,00	79.200,00	79.200,00		
Dezembro	79.200,00	79.200,00	79.200,00		
VALOR TOTAL	633.600,00	950.400,00	950.400,00		

④	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO
<input checked="" type="checkbox"/>	Informo que existe previsão na LOA 2025, para a despesa criada/aumentada, Funcional Programática: 08244.0004.8005, elemento de despesas: 33.90.48 – Outros Auxílios Financeiros – Pessoa Física.
<input checked="" type="checkbox"/>	Existe compensação dos efeitos financeiros da despesa criada/aumentada mediante utilização de recursos próprios.
<input checked="" type="checkbox"/>	A despesa poderá ser realizada face a compatibilidade com os instrumentos de planejamento.
Em 03 junho de 2025.	